



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
**VITÓRIA - VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA**  
FÓRUM CÍVEL  
FÓRUM MUNIZ FREIRE  
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140  
falencia-vitoria@tjes.jus.br  
Telefone(s): 3198-0550 - Ramal: 644

## TERMO DE ABERTURA

CERTIFICO E DOU FÉ que nesta data **ABRI** o presente volume, dos autos 0021350-12.2019.8.08.0024, a partir da folha de nº *2639*, nos termos do art. 345 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Em, 28/05/2020.

  
CRISTINA MALISEK SCHROTH BAPTISTA  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

2639  
8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81620203239973

Nome original: 18056-35.2017 - despacho.pdf

Data: 09/03/2020 10:53:54

Remetente:

Flavia Regina Mendes Lachi

Secretaria - 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública - Apucarana

Tribunal de Justiça do Paraná

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Habilitação de Crédito - Autos nº 17959-35.2017, 19329-49.2017, 17957-65.2017, 17964-57.2017, 18056-35.2017, 17962-87.2017, 19356-32.2017 e 23357-60.2017.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE APUCARANA**  
**1ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - PROJUDI**  
Travessa João Gurgel de Macedo, 100 - Vila Formosa - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710 - Fone: (43)  
2102-1337 - E-mail: apu-1vj-e@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0018056-35.2017.8.16.0044**

Processo: 0018056-35.2017.8.16.0044  
Classe Processual: Cumprimento de sentença  
Assunto Principal: Liquidação  
Valor da Causa: R\$5.715,25  
Exequente(s): • Rodrigo Erineu Cavasani  
Executado(s): • YMPACTUS COMERCIAL S/A

Pugnou a parte exequente pela expedição de ofício ao Juízo da Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES solicitando a habilitação de crédito no processo de falência da executada (mov. 87).

Decido.

Considerando a informação de que foi decretada a falência da empresa executada, mostra-se possível deferir o pedido formulado pela parte exequente.

1. Expeça-se ofício ao Juízo da Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES solicitando a habilitação de crédito nos autos n. 00213560-12.2019.8.08.0024 referente ao valor objeto deste processo.
2. Suspendo o andamento dos autos pelo prazo de seis meses, no intuito de aguardar resposta ao ofício acima determinado.
3. Dil. Nec. Int.

*Laércio Franco Júnior*

*Juiz de Direito*



2640  
25



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE APUCARANA  
1ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - PROJUDI

Travessa João Gurgel de Macedo, 100 - Vila Formosa - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710 - Fone: (43)  
2102-1337 - E-mail: apu-1vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0019329-49.2017.8.16.0044

Processo: 0019329-49.2017.8.16.0044

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Liquidação

Valor da Causa: R\$5.715,25

Exequente(s): • CLEUZA LIMA CROTTI (CPF/CNPJ: 046.564.299-37)  
Rua General Mário Tourinho, 261 - Núcleo Habitacional Parigot de Souza -  
APUCARANA/PR - CEP: 86.802-600

Executado(s): • YMPACTUS COMERCIAL S/A (CPF/CNPJ: 11.669.325/0001-88)  
Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451 20º andar, salas 2002/2003 - Enseada  
do Suá - VITÓRIA/ES - CEP: 29.050-335

Ofício nº 204/2020

À

Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES

Prezado Senhor:

Por determinação do MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca e cidade, **Dr. LAÉRCIO FRANCO JÚNIOR**, e para fins de instruir os **autos supramencionados**, solicito a Vossa Senhoria, que proceda à habilitação do crédito da autora Cleuza Lima Crotti (CPF: 046.564.299-37), até o limite de R\$ 12.734,66 (doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), nos autos sob nº 00213560-12.2019.8.08.0024, conforme cópias anexas.

Valho-me da oportunidade para externar à V. Sª meus protestos de e elevada estima e apreço.

Silmara Simone Strazzi Barreto - Escrivã ou Flávia Regina Mendes Lachi - Funcionária Juramentada  
(assinado digitalmente, por determinação da Portaria 01/2018)

Apucarana, 21 de fevereiro de 2020.

*Vinicius Porto de Camargo*  
Técnico Judiciário





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE APUCARANA  
1ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - PROJUDI

Travessa João Gurgel de Macedo, 100 - Vila Formosa - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710 - Fone: (43)  
2102-1337 - E-mail: apu-1vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0019356-32.2017.8.16.0044

Processo: 0019356-32.2017.8.16.0044

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Liquidação

Valor da Causa: R\$11.862,24

Exequente(s): • MARIA CANDIDO DE OLIVEIRA ISSONO (CPF/CNPJ: 774.952.259-04)  
Rua Professor João Cândido Ferreira, 2065 - Centro - APUCARANA/PR - CEP:  
86.809-140

Executado(s): • YMPACTUS COMERCIAL S/A (CPF/CNPJ: 11.669.325/0001-88)  
Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451 20º andar, salas 2002/2003 - Enseada  
do Suá - VITÓRIA/ES - CEP: 29.050-335

Ofício nº 247/2020

À

Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES

Prezado Senhor:

Por determinação do MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca e cidade, Dr. **LAÉRCIO FRANCO JÚNIOR**, e para fins de instruir os **autos supramencionados**, solicito a Vossa Senhoria, que proceda à habilitação do crédito da autora Maria Candido de Oliveira Issonno (CPF: 774.952.259-04), até o limite de R\$ 16.657,86 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), nos autos sob nº 00213560-12.2019.8.08.0024, conforme cópias anexas.

Valho-me da oportunidade para externar à V. Sª meus protestos de e elevada estima e apreço.

Silmara Simone Strazzi Barreto - Escrivã ou Flávia Regina Mendes Lachi - Funcionária Juramentada  
(assinado digitalmente, por determinação da Portaria 01/2018)

Apucarana, 04 de março de 2020.

*Vinicius Porto de Camargo*  
Técnico Judiciário

2642  
28



## RESUMO DO CÁLCULO

Processo: **0023111-64.2017.8.16.0044**

Comarca: **Apucarana**

Vara: **1ª Vara Cível**

Feito: **Cumprimento de sentença**

Requerente: **Alzira de Souza Augusto**

Requerido: **Ympactus Comercial S/A**

Calculado até: **12/08/2019**

Juros de Mora: **1% - Juros da Citação (08/03/2019) - Contagem Decrescente**

Tabela de correção monetária: **TJPR**

### Resumo

Principal:	6.000,00
Correção Monetária:	2.483,46
Principal Corrigido:	8.483,46
Juros de Mora:	424,17
<b>Total atualizado:</b>	<b>8.907,63</b>
Multa Art. 523:	Base de Cálculo: 8.907,63 10 % 890,76
<b>Total atualizado:</b>	<b>9.798,39</b>
<b>Total Líquido Execução:</b>	<b>9.798,39</b>

Loueferson da Cunha Muniz (OAB/PR 64.936)





## EVOLUÇÃO DOS VALORES DEVIDOS

Processo: **0023111-64.2017.8.16.0044**

Calculado até: **12/08/2019**

Tabela de Correção Monetária: **TJPR**

Juros de Mora: **1% - Juros da Citação (08/03/2019) - Contagem Decrescente**

Data	Valor Líquido	Fator de C.M.	Valor Corrigido	Juros Mora %	Juros Mora \$	Total
01/06/2013	6.000,00	1.41390985	8.483,46	5 %	424,17	8.907,63
<b>Totalização dos valores devidos:</b>						<b>8.907,63</b>



2643  
28



## ACESSÓRIOS

Processo: **0023111-64.2017.8.16.0044**

Calculado até: **12/08/2019**

### Multa Art. 523

Data	Base de Cálculo	Percentual	Total
29/05/2018	8.907,63	10 %	890,76
<b>Totalização:</b>			<b>890,76</b>



2644  
28

MM. Juiz,

Em atendimento ao despacho retro a parte autora apresenta abaixo o cálculo atualizado do débito.

### PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: julho/2019

Indexador utilizado: INPC

Juros moratórios legais

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	TOTAL
1	AdCentral Family	15/5/2013	3.135,00	4.392,93	3.252,45	7.645,38
2		15/5/2013	3.135,00	4.392,93	3.252,45	7.645,38
3		15/5/2013	3.135,00	4.392,93	3.252,45	7.645,38
4		15/5/2013	3.135,00	4.392,93	3.252,45	7.645,38
5		15/5/2013	3.135,00	4.392,93	3.252,45	7.645,38
6		15/5/2013	3.135,00	4.392,93	3.252,45	7.645,38
7		15/5/2013	3.135,00	4.392,93	3.252,45	7.645,38
8		15/5/2013	3.135,00	4.392,93	3.252,45	7.645,38
9		15/5/2013	3.135,00	4.392,93	3.252,45	7.645,38
10		15/5/2013	3.135,00	4.392,93	3.252,45	7.645,38
11		15/5/2013	3.135,00	4.392,93	3.252,45	7.645,38
Sub-Total						R\$ 84.099,18



2645  
26



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE APUCARANA**  
**1ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - PROJUDI**  
Travessa João Gurgel de Macedo, 100 - Vila Formosa - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710 - Fone: (43)  
2102-1337 - E-mail: apu-1vj-e@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0019356-32.2017.8.16.0044**

Processo: 0019356-32.2017.8.16.0044  
Classe Processual: Cumprimento de sentença  
Assunto Principal: Liquidação  
Valor da Causa: R\$11.862,24  
Exequirente(s): • MARIA CANDIDO DE OLIVEIRA ISSONO  
Executado(s): • YMPACTUS COMERCIAL S/A

Solicita a parte exequente que seja expedido ofício ao Juízo da Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES solicitando a habilitação de crédito no processo de falência da executada (mov. 81).

Decido.

Considerando a informação de que foi decretada a falência da empresa executada, mostra-se possível deferir o pedido formulado pela parte exequente.

1. Expeça-se ofício ao Juízo da Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES solicitando a habilitação de crédito nos autos n. 00213560-12.2019.8.08.0024 referente ao valor objeto deste processo.
2. Suspendo o andamento dos autos pelo prazo de seis meses, no intuito de aguardar resposta ao ofício acima determinado.
3. Dil. Nec.

*Laércio Franco Júnior*

*Juiz de Direito*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE APUCARANA

1ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - PROJUDI

Travessa João Gurgel de Macedo, 100 - Vila Formosa - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710 - Fone: (43)

2102-1337 - E-mail: apu-1vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0023357-60.2017.8.16.0044

Processo: 0023357-60.2017.8.16.0044

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Liquidação

Valor da Causa: R\$54.004,67

Exequente(s): • MÁRCIA DE SOUZA GONÇALVES (CPF/CNPJ: 053.303.539-20)  
Rua Professor João Cândido Ferreira, 897 - Centro - APUCARANA/PR - CEP:  
86.800-100

Executado(s): • YMPACTUS COMERCIAL S/A (CPF/CNPJ: 11.669.325/0001-88)  
Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451 20º An - SI 2002/2003 - Ed. Petro  
Tower - Enseada do Suá - VITÓRIA/ES - CEP: 29.050-335

Ofício nº 254/2020

À

Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES

Prezado Senhor:

Por determinação do MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca e cidade, Dr. **LAÉRCIO FRANCO JÚNIOR**, e para fins de instruir os **autos supramencionados**, solicito a Vossa Senhoria, que proceda à habilitação do crédito da autora Marcia de Souza Gonçalves (CPF: 053.303.539-20), até o limite de R\$ 70.680,61 (setenta mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), nos autos sob nº 00213560-12.2019.8.08.0024, conforme cópias anexas.

Valho-me da oportunidade para externar à V. Sª meus protestos de elevada estima e apreço.

Silmara Simone Strazzi Barreto - Escrivã ou Flávia Regina Mendes Lachi - Funcionária Juramentada  
(assinado digitalmente, por determinação da Portaria 01/2018)

Apucarana, 06 de março de 2020.

*Vinicius Porto de Camargo*  
Técnico Judiciário

2647  
8



## RESUMO DO CÁLCULO

Processo: **0017964-57.2017.8.16.0044**  
Comarca: **Apucarana**  
Vara: **1ª Vara Cível**  
Feito: **Cumprimento de sentença**  
Requerente: **Gleice Gislaïne Isidoro**  
Requerido: **Ympactus Comercial S/A**  
Calculado até: **12/08/2019**  
Juros de Mora: **1% - Juros Data Fixa (29/07/2013)**  
Tabela de correção monetária: **TJPR**

### Resumo

Principal:	3.000,00
Correção Monetária:	1.241,73
Principal Corrigido:	4.241,73
Juros de Mora:	3.096,46
<b>Total atualizado:</b>	<b>7.338,19</b>

Multa Art. 523:	Base de Cálculo:	7.338,19	10 %	733,82
H. Execução %:	Base de Cálculo:	8.072,01	10 %	807,20

**Total atualizado:** **8.879,21**

**Total Líquido Execução:** **8.879,21**

Loueferson da Cunha Muniz (OAB/PR 64.936)





## EVOLUÇÃO DOS VALORES DEVIDOS

Processo: **0017964-57.2017.8.16.0044**

Calculado até: **12/08/2019**

Tabela de Correção Monetária: **TJPR**

Juros de Mora: **1% - Juros Data Fixa (29/07/2013)**

Data	Valor Líquido	Fator de C.M.	Valor Corrigido	Juros Mora %	Juros Mora \$	Total
19/06/2013	3.000,00	1.41390985	4.241,73	73 %	3.096,46	7.338,19
<b>Totalização dos valores devidos:</b>						<b>7.338,19</b>



2648  
28



## ACESSÓRIOS

Processo: **0017964-57.2017.8.16.0044**

Calculado até: **12/08/2019**

### Honorários de Execução %

Data	Base de Cálculo	Percentual	Total
12/08/2019	8.072,01	10 %	807,20
<b>Totalização:</b>			<b>807,20</b>

### Multa Art. 523

Data	Base de Cálculo	Percentual	Total
07/03/2018	7.338,19	10 %	733,82
<b>Totalização:</b>			<b>733,82</b>



2649  
28



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE APUCARANA**  
**1ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - PROJUDI**  
Travessa João Gurgel de Macedo, 100 - Vila Formosa - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710 - Fone: (43)  
2102-1337 - E-mail: apu-1vj-e@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0023357-60.2017.8.16.0044**

Processo: 0023357-60.2017.8.16.0044  
Classe Processual: Cumprimento de sentença  
Assunto Principal: Liquidação  
Valor da Causa: R\$54.004,67  
Exequente(s): • MÁRCIA DE SOUZA GONÇALVES  
Executado(s): • YMPACTUS COMERCIAL S/A

Solicita a parte exequente que seja expedido ofício ao Juízo da Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES solicitando a habilitação de crédito no processo de falência da executada (mov. 67).

Decido.

Considerando a informação de que foi decretada a falência da empresa executada, mostra-se possível deferir o pedido formulado pela parte exequente.

1. Expeça-se ofício ao Juízo da Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES solicitando a habilitação de crédito nos autos n. 00213560-12.2019.8.08.0024 referente ao valor objeto deste processo.
2. Suspendo o andamento dos autos pelo prazo de seis meses, no intuito de aguardar resposta ao ofício acima determinado.
3. Dil. Nec.

*Laércio Franco Júnior*

*Juiz de Direito*



2650  
26

25/10/2019

Planilha de débitos judiciais

Imprimir

Voltar

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

**Data de atualização dos valores: outubro/2019**  
**Indexador utilizado: TJ/PR (média IGP/INPC)**  
**Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 29/07/2013**  
**Acréscimo de 10,00% referente a multa.**  
**Honorários advocatícios de 0,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS		MULTA 10,00%	TOTAL
					COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	MORATÓRIOS 1,00% a.m.		
1		1/6/2013	27.000,00	38.205,74	0,00	28.654,30	3.820,57	70.680,61
Sub-Total								R\$ 70.680,61
TOTAL GERAL								R\$ 70.680,61





2651  
7



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE APUCARANA**  
**1ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - PROJUDI**  
Travessa João Gurgel de Macedo, 100 - Vila Formosa - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710 - Fone: (43)  
2102-1337 - E-mail: apu-1vj-e@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0017957-65.2017.8.16.0044**

Processo: 0017957-65.2017.8.16.0044  
Classe Processual: Cumprimento de sentença  
Assunto Principal: Liquidação  
Valor da Causa: R\$5.772,87  
Exequente(s): • Andre Luiz de Oliveira  
Executado(s): • YMPACTUS COMERCIAL S/A

Solicita a parte exequente que seja expedido ofício ao Juízo da Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES solicitando a habilitação de crédito no processo de falência da executada (mov. 73).

Decido.

Considerando a informação de que foi decretada a falência da empresa executada, mostra-se possível deferir o pedido formulado pela parte exequente.

1. Expeça-se ofício ao Juízo da Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES solicitando a habilitação de crédito nos autos n. 00213560-12.2019.8.08.0024 referente ao valor objeto deste processo.
2. Suspendo o andamento dos autos pelo prazo de seis meses, no intuito de aguardar resposta ao ofício acima determinado.
3. Dil. Nec.

*Laércio Franco Júnior*

*Juiz de Direito*





2653  
4



## RESUMO DO CÁLCULO

Processo: **0019356-32.2017.8.16.0044**

Comarca: **Apucarana**

Vara: **1ª Vara Cível**

Feito: **Cumprimento de sentença**

Requerente: **Maria Candido de Oliveria Isson**

Requerido: **Ympactus Comercial S/A**

Calculado até: **12/08/2019**

Juros de Mora: **1% - Juros da Citação (08/03/2019) - Contagem Decrescente**

Tabela de correção monetária: **TJPR**

### Resumo

Principal:					11.862,24
Correção Monetária:					1.249,03
Principal Corrigido:					13.111,27
Juros de Mora:					655,56
<b>Total atualizado:</b>					<b>13.766,83</b>
Multa Art. 523:	Base de Cálculo:	13.766,83	10 %		1.376,68
H. Execução %:	Base de Cálculo:	15.143,51	10 %		1.514,35
<b>Total atualizado:</b>					<b>16.657,86</b>
<b>Total Líquido Execução:</b>					<b>16.657,86</b>

Loueferson da Cunha Muniz (OAB/PR 64.936)



2654  
26



## EVOLUÇÃO DOS VALORES DEVIDOS

Processo: **0019356-32.2017.8.16.0044**

Calculado até: **12/08/2019**

Tabela de Correção Monetária: **TJPR**

Juros de Mora: **1% - Juros da Citação (08/03/2019) - Contagem Decrescente**

Data	Valor Líquido	Fator de C.M.	Valor Corrigido	Juros Mora %	Juros Mora \$	Total
27/09/2017	11.862,24	1.10529442	13.111,27	5 %	655,56	13.766,83
<b>Totalização dos valores devidos:</b>						<b>13.766,83</b>



2655  
26



## ACESSÓRIOS

Processo: **0019356-32.2017.8.16.0044**

Calculado até: **12/08/2019**

### Honorários de Execução %

Data	Base de Cálculo	Percentual	Total
12/08/2019	15.143,51	10 %	1.514,35
<b>Totalização:</b>			<b>1.514,35</b>

### Multa Art. 523

Data	Base de Cálculo	Percentual	Total
07/03/2018	13.766,83	10 %	1.376,68
<b>Totalização:</b>			<b>1.376,68</b>

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTW 28ZZ4 LAGSB QBDDK



2656  
28



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE APUCARANA**  
**1ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - PROJUDI**  
Travessa João Gurgel de Macedo, 100 - Vila Formosa - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710 - Fone: (43)  
2102-1337 - E-mail: apu-1vj-e@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0023111-64.2017.8.16.0044**

Processo: 0023111-64.2017.8.16.0044  
Classe Processual: Cumprimento de sentença  
Assunto Principal: Liquidação  
Valor da Causa: R\$11.995,85  
Exequente(s): • ALZIRA DE SOUZA AUGUSTO  
Executado(s): • YMPACTUS COMERCIAL S/A

Solicita a parte exequente que seja expedido ofício ao Juízo da Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES solicitando a habilitação de crédito no processo de falência da executada (mov. 67).

Decido.

Considerando a informação de que foi decretada a falência da empresa executada, mostra-se possível deferir o pedido formulado pela parte exequente.

1. Expeça-se ofício ao Juízo da Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES solicitando a habilitação de crédito nos autos n. 00213560-12.2019.8.08.0024 referente ao valor objeto deste processo.
2. Suspendo o andamento dos autos pelo prazo de seis meses, no intuito de aguardar resposta ao ofício acima determinado.
3. Dil. Nec.

*Laércio Franco Júnior*

*Juiz de Direito*



2657  
26



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE APUCARANA**  
**1ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - PROJUDI**  
Travessa João Gurgel de Macedo, 100 - Vila Formosa - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710 - Fone: (43)  
2102-1337 - E-mail: apu-1vj-e@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0009413-54.2018.8.16.0044**

Processo: 0009413-54.2018.8.16.0044  
Classe Processual: Liquidação por Arbitramento  
Assunto Principal: Liquidação  
Valor da Causa: R\$73.340,30  
Autor(s): • JULIANA SANTANA DA SILVA  
Réu(s): • YMPACTUS COMERCIAL S/A

A parte autora informa que a empresa executada teve sua falência decretada e postula que seja expedido ofício ao juízo da falência solicitando a habilitação do crédito (mov. 82).

Decido.

Analisando os documentos juntados no mov. 82, denota-se que houve a prolação de decisão decretando a falência da empresa executada. Diante disso, mostra-se possível deferir o pedido da parte autora para que seja realizada a habilitação de seu crédito no processo falimentar.

1. Oficie-se à Vara de Falência e Recuperação Judicial de Vitória/ES, especialmente quanto ao processo n. 0021350-12.2019.8.08.0024, solicitando que seja realizada a habilitação do crédito da parte autora na citada ação.

2. Com a resposta, intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias.

3. Dil. Nec.

*Laércio Franco Júnior*

*Juiz de Direito*



2658  
/4

25/10/2019

Planilha de débitos judiciais

Imprimir

Voltar

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

**Data de atualização dos valores: outubro/2019**  
**Indexador utilizado: TJ/PR (média IGP/INPC)**  
**Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 29/07/2013**  
**Acréscimo de 10,00% referente a multa.**  
**Honorários advocatícios de 0,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS		MULTA 10,00%	TOTAL
					COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	MORATÓRIOS 1,00% a.m.		
1		1/6/2013	27.000,00	38.205,74	0,00	28.654,30	3.820,57	70.680,61
Sub-Total								<b>R\$ 70.680,61</b>
TOTAL GERAL								<b>R\$ 70.680,61</b>

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ525 7LBRF CF2TX L8L3Y





2659  
3



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE APUCARANA**  
**1ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - PROJUDI**

Travessa João Gurgel de Macedo, 100 - Vila Formosa - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710 - Fone: (43)  
2102-1337 - E-mail: apu-1vj-e@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0009413-54.2018.8.16.0044**

Processo: 0009413-54.2018.8.16.0044  
Classe Processual: Liquidação por Arbitramento  
Assunto Principal: Liquidação  
Valor da Causa: R\$73.340,30

Autor(s): • JULIANA SANTANA DA SILVA (RG: 74001882 SSP/PR e CPF/CNPJ:  
053.332.909-46)  
Avenida Jaboti, 333 - Jardim Menegazzo - APUCARANA/PR - CEP: 86.802-000

Réu(s): • YMPACTUS COMERCIAL S/A (CPF/CNPJ: 11.669.325/0001-88)  
Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451 20º An - SI 2002/2003 - Ed. Petro  
Tower - Enseada do Suá - VITÓRIA/ES - CEP: 29.050-335

Ofício nº 206/2020

**À**  
**Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES**

Prezado Senhor:

Por determinação do MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca e cidade, **Dr. LAÉRCIO FRANCO JÚNIOR**, e para fins de instruir os **autos supramencionados**, solicito a Vossa Senhoria, que proceda à habilitação do crédito da autora Juliana Santana da Silva (CPF: 053.332.909-46), até o limite de R\$84.099,18 (oitenta e quatro mil, noventa e nove reais e dezoito centavos), nos autos sob nº 00213560-12.2019.8.08.0024, conforme cópias anexas.

Valho-me da oportunidade para externar à V. Sª meus protestos de elevada estima e apreço.

Silmara Simone Strazzi Barreto - Escrivã ou Flávia Regina Mendes Lachi - Funcionária Juramentada  
(assinado digitalmente, por determinação da Portaria 01/2018)

**Apucarana, 21 de fevereiro de 2020.**

*Vinicius Porto de Camargo*  
*Técnico Judiciário*



2660  
36

07/11/2019

Planilha de débitos judiciais

Imprimir

Voltar

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

**Data de atualização dos valores: novembro/2019**  
**Indexador utilizado: TJ/PR (média IGP/INPC)**  
**Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 01/09/2017**  
**Acréscimo de 10,00% referente a multa.**  
**Honorários advocatícios de 0,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS		MULTA 10,00%	TOTAL
					COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	MORATÓRIOS 1,00% a.m.		
1		1/9/2017	5.722,87	6.348,85	0,00	1.650,70	634,89	8.634,44
Sub-Total								R\$ 8.634,44
TOTAL GERAL								R\$ 8.634,44

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYB4 EK4PP 9ZSHK E4CSY



2661  
28



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE APUCARANA**  
**1ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - PROJUDI**  
Travessa João Gurgel de Macedo, 100 - Vila Formosa - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710 - Fone: (43)  
2102-1337 - E-mail: apu-1vj-e@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0017962-87.2017.8.16.0044**

Processo: 0017962-87.2017.8.16.0044  
Classe Processual: Cumprimento de sentença  
Assunto Principal: Liquidação  
Valor da Causa: R\$1.143,05  
Exequente(s): • DANILO ALEXANDRE CAVASANI  
Executado(s): • YMPACTUS COMERCIAL S/A

Solicita a parte exequente que seja expedido ofício ao Juízo da Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES solicitando a habilitação de crédito no processo de falência da executada (mov. 75).

Decido.

Considerando a informação de que foi decretada a falência da empresa executada, mostra-se possível deferir o pedido formulado pela parte exequente.

1. Expeça-se ofício ao Juízo da Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES solicitando a habilitação de crédito nos autos n. 00213560-12.2019.8.08.0024 referente ao valor objeto deste processo.
2. Suspendo o andamento dos autos pelo prazo de seis meses, no intuito de aguardar resposta ao ofício acima determinado.
3. Dil. Nec.

**Laércio Franco Júnior**

**Juiz de Direito**



2662  
8



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE APUCARANA**

**1ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - PROJUDI**

**Travessa João Gurgel de Macedo, 100 - Vila Formosa - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710 - Fone: (43)  
2102-1337 - E-mail: apu-1vj-e@tjpr.jus.br**

**Autos nº. 0017962-87.2017.8.16.0044**

Processo: 0017962-87.2017.8.16.0044

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Liquidação

Valor da Causa: R\$1.143,05

Exequente(s): • **DANILO ALEXANDRE CAVASANI (CPF/CNPJ: 094.214.189-05)**  
Rua Saturno, 50 - Jardim Vale do Sol - APUCARANA/PR - CEP: 86.803-080

Executado(s): • **YMPACTUS COMERCIAL S/A (CPF/CNPJ: 11.669.325/0001-88)**  
Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451 20º ANDAR, SALAS 2002 e 2003 -  
Enseada do Suá - VITÓRIA/ES - CEP: 29.050-335

Ofício nº 217/2020

À

**Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES**

Prezado Senhor:

Por determinação do MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca e cidade, **Dr. LAÉRCIO FRANCO JÚNIOR**, e para fins de instruir os **autos supramencionados**, solicito a Vossa Senhoria, que proceda à habilitação do crédito do autor Danilo Alexandre Cavasani (CPF: 094.214.189-05), até o limite de R\$ 1.775,86 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), nos autos sob nº 00213560-12.2019.8.08.0024, conforme cópias anexas.

Valho-me da oportunidade para externar à V. Sª meus protestos de elevada estima e apreço.

Silmara Simone Strazzi Barreto - Escrivã ou Flávia Regina Mendes Lachi - Funcionária Juramentada  
(assinado digitalmente, por determinação da Portaria 01/2018)

**Apucarana, 28 de fevereiro de 2020.**

*Vinicius Porto de Camargo*  
**Técnico Judiciário**



2663  
3



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE APUCARANA**  
**1ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - PROJUDI**  
Travessa João Gurgel de Macedo, 100 - Vila Formosa - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710 - Fone: (43)  
2102-1337 - E-mail: apu-1vj-e@tjpr.jus.br  
**Autos nº. 0017964-57.2017.8.16.0044**

Processo: 0017964-57.2017.8.16.0044

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Liquidação

Valor da Causa: R\$5.772,87

Exequente(s): • GLEICE GISLAINE ISIDORO (CPF/CNPJ: 072.017.429-57)  
Rua Maranhão, 588 - Jardim Apucarana - APUCARANA/PR - CEP: 86.804-380

Executado(s): • YMPACTUS COMERCIAL S/A (CPF/CNPJ: 11.669.325/0001-88)  
Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451 20º ANDAR, SALAS 2002 e 2003 -  
Enseada do Suá - VITÓRIA/ES - CEP: 29.050-335

Ofício nº 215/2020

**À**  
**Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES**

Prezado Senhor:

Por determinação do MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca e cidade, **Dr. LAÉRCIO FRANCO JÚNIOR**, e para fins de instruir os **autos supramencionados**, solicito a Vossa Senhoria, que proceda à habilitação do crédito da autora Gleice Gislaine Isidoro (CPF: 072.017.429-57), até o limite de R\$ 8.879,21 (oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), nos autos sob nº 00213560-12.2019.8.08.0024, conforme cópias anexas.

Valho-me da oportunidade para externar à V. Sª meus protestos de elevada estima e apreço.

Silmara Simone Strazzi Barreto - Escrivã ou Flávia Regina Mendes Lachi - Funcionária Juramentada  
(assinado digitalmente, por determinação da Portaria 01/2018)

**Apucarana, 28 de fevereiro de 2020.**

*Vinicius Porto de Camargo*  
*Técnico Judiciário*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8TA SSYGV 8TS4Y V8MX3

2664  
8



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE APUCARANA**  
**1ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - PROJUDI**  
Travessa João Gurgel de Macedo, 100 - Vila Formosa - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710 - Fone: (43)  
2102-1337 - E-mail: apu-1vj-e@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0019329-49.2017.8.16.0044**

Processo: 0019329-49.2017.8.16.0044  
Classe Processual: Cumprimento de sentença  
Assunto Principal: Liquidação  
Valor da Causa: R\$5.715,25  
Exequente(s): • CLEUZA LIMA CROTTI  
Executado(s): • YMPACTUS COMERCIAL S/A

Solicita a parte exequente que seja expedido ofício ao Juízo da Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES solicitando a habilitação de crédito no processo de falência da executada (mov. 87).

Decido.

Considerando a informação de que foi decretada a falência da empresa executada, mostra-se possível deferir o pedido formulado pela parte exequente.

1. Expeça-se ofício ao Juízo da Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES solicitando a habilitação de crédito nos autos n. 00213560-12.2019.8.08.0024 referente ao valor objeto deste processo.
2. Suspendo o andamento dos autos pelo prazo de seis meses, no intuito de aguardar resposta ao ofício acima determinado.
3. Dil. Nec.

*Laércio Franco Júnior*

*Juiz de Direito*



2665  
28



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE APUCARANA  
1ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - PROJUDI

Travessa João Gurgel de Macedo, 100 - Vila Formosa - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710 - Fone: (43)  
2102-1337 - E-mail: apu-1vj-c@tjpr.jus.br

Autos nº. 0018056-35.2017.8.16.0044

Processo: 0018056-35.2017.8.16.0044

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Liquidação

Valor da Causa: R\$5.715,25

Exequente(s): • Rodrigo Erineu Cavasani (CPF/CNPJ: 027.243.359-45)  
Rua Saturno, 50 - Jardim Vale do Sol - APUCARANA/PR - CEP: 86.803-080

Executado(s): • YMPACTUS COMERCIAL S/A (CPF/CNPJ: 11.669.325/0001-88)  
Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451 20º ANDAR, SALAS 2002 e 2003 -  
Enseada do Suá - VITÓRIA/ES - CEP: 29.050-335

Ofício nº 216/2020

À

Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES

Prezado Senhor:

Por determinação do MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca e cidade, **Dr. LAÉRCIO FRANCO JÚNIOR**, e para fins de instruir os **autos supramencionados**, solicito a Vossa Senhoria, que proceda à habilitação do crédito do autor Rodrigo Erineu Cavasani (CPF: 027.243.359-45), até o limite de R\$ 16.890,31 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa reais e trinta e um centavos), nos autos sob nº 00213560-12.2019.8.08.0024, conforme cópias anexas.

Valho-me da oportunidade para externar à V. Sª meus protestos de e elevada estima e apreço.

Silmara Simone Strazzi Barreto - Escrivã ou Flávia Regina Mendes Lachi - Funcionária Juramentada  
(assinado digitalmente, por determinação da Portaria 01/2018)

Apucarana, 28 de fevereiro de 2020.

*Vinicius Porto de Camargo*  
*Técnico Judiciário*



2666  
26



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE APUCARANA**  
**1ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - PROJUDI**  
Travessa João Gurgel de Macedo, 100 - Vila Formosa - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710 - Fone: (43)  
2102-1337 - E-mail: apu-1vj-e@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0017959-35.2017.8.16.0044**

Processo: 0017959-35.2017.8.16.0044  
Classe Processual: Cumprimento de sentença  
Assunto Principal: Liquidação  
Valor da Causa: R\$5.772,87  
Exequente(s): • APAREIDA AUGUSTA TISKI  
Executado(s): • YMPACTUS COMERCIAL S/A

Solicita a parte exequente que seja expedido ofício ao Juízo da Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES solicitando a habilitação de crédito no processo de falência da executada (mov. 78).

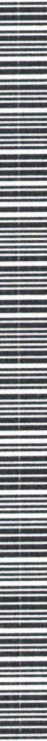
Decido.

Considerando a informação de que foi decretada a falência da empresa executada, mostra-se possível deferir o pedido formulado pela parte exequente.

1. Expeça-se ofício ao Juízo da Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES solicitando a habilitação de crédito nos autos n. 00213560-12.2019.8.08.0024 referente ao valor objeto deste processo.
2. Suspendo o andamento dos autos pelo prazo de seis meses, no intuito de aguardar resposta ao ofício acima determinado.
3. Dil. Nec.

*Laércio Franco Júnior*

*Juiz de Direito*





2667  
28



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE APUCARANA**  
**1ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - PROJUDI**  
Travessa João Gurgel de Macedo, 100 - Vila Formosa - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710 - Fone: (43)  
2102-1337 - E-mail: apu-1vj-e@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0017964-57.2017.8.16.0044**

Processo: 0017964-57.2017.8.16.0044  
Classe Processual: Cumprimento de sentença  
Assunto Principal: Liquidação  
Valor da Causa: R\$5.772,87  
Exequente(s): • GLEICE GISLAINE ISIDORO  
Executado(s): • YMPACTUS COMERCIAL S/A

Pugnou a parte exequente pela expedição de ofício ao Juízo da Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES solicitando a habilitação de crédito no processo de falência da executada (mov. 81).

Decido.

Considerando a informação de que foi decretada a falência da empresa executada, mostra-se possível deferir o pedido formulado pela parte exequente.

1. Expeça-se ofício ao Juízo da Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES solicitando a habilitação de crédito nos autos n. 00213560-12.2019.8.08.0024 referente ao valor objeto deste processo.
2. Suspendo o andamento dos autos pelo prazo de seis meses, no intuito de aguardar resposta ao ofício acima determinado.
3. Dil. Nec. Int.

*Laércio Franco Júnior*

*Juiz de Direito*



9668  
26



## RESUMO DO CÁLCULO

Processo: **0017962-87.2017.8.16.0044**  
Comarca: **Apucarana**  
Vara: **1ª Vara Cível**  
Feito: **Cumprimento de sentença**  
Requerente: **Danilo Alexandre Cavasani**  
Requerido: **Ympactus Comercial S/A**  
Calculado até: **12/08/2019**  
Juros de Mora: **1% - Juros Data Fixa (29/07/2013)**  
Tabela de correção monetária: **TJPR**

### Resumo

Principal:					600,00
Correção Monetária:					248,35
Principal Corrigido:					848,35
Juros de Mora:					619,30
<b>Total atualizado:</b>					<b>1.467,65</b>
Multa Art. 523:	Base de Cálculo:	1.467,65	10 %		146,77
H. Execução %:	Base de Cálculo:	1.614,42	10 %		161,44
<b>Total atualizado:</b>					<b>1.775,86</b>
<b>Total Líquido Execução:</b>					<b>1.775,86</b>

Loueferson da Cunha Muniz (OAB/PR 64.936)





## EVOLUÇÃO DOS VALORES DEVIDOS

Processo: **0017962-87.2017.8.16.0044**

Calculado até: **12/08/2019**

Tabela de Correção Monetária: **TJPR**

Juros de Mora: **1% - Juros Data Fixa (29/07/2013)**

Data	Valor Líquido	Fator de C.M.	Valor Corrigido	Juros Mora %	Juros Mora \$	Total
01/06/2013	600,00	1.41390985	848,35	73 %	619,30	1.467,65
<b>Totalização dos valores devidos:</b>						<b>1.467,65</b>



2669  
28



## ACESSÓRIOS

Processo: **0017962-87.2017.8.16.0044**

Calculado até: **12/08/2019**

### Honorários de Execução %

Data	Base de Cálculo	Percentual	Total
12/08/2019	1.614,42	10 %	161,44
<b>Totalização:</b>			<b>161,44</b>

### Multa Art. 523

Data	Base de Cálculo	Percentual	Total
07/03/2018	1.467,65	10 %	146,77
<b>Totalização:</b>			<b>146,77</b>



9640  
26



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

**COMARCA DE APUCARANA**

**1ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - PROJUDI**

**Travessa João Gurgel de Macedo, 100 - Vila Formosa - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710 - Fone: (43)**

**2102-1337 - E-mail: apu-1vj-e@tjpr.jus.br**

**Autos nº. 0023111-64.2017.8.16.0044**

Processo: 0023111-64.2017.8.16.0044

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Liquidação

Valor da Causa: R\$11.995,85

Exequente(s): • ALZIRA DE SOUZA AUGUSTO (CPF/CNPJ: 666.671.439-34)  
Rua Rosa Stábile, 485 - Vila Operária Stabile - APUCARANA/PR - CEP:  
86.811-050

Executado(s): • YMPACTUS COMERCIAL S/A (CPF/CNPJ: 11.669.325/0001-88)  
Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451 20º An - SI 2002/2003 - Ed. Petro  
Tower - Enseada do Suá - VITÓRIA/ES - CEP: 29.050-335

Ofício nº 218/2020

À

**Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES**

Prezado Senhor:

Por determinação do MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca e cidade, **Dr. LAÉRCIO FRANCO JÚNIOR**, e para fins de instruir os **autos supramencionados**, solicito a Vossa Senhoria, que proceda à habilitação do crédito da autora Alzira de Souza Augusto (CPF: 666.671.439-34), até o limite de R\$ 9.798,39 (nove mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), nos autos sob nº 00213560-12.2019.8.08.0024, conforme cópias anexas.

Valho-me da oportunidade para externar à V. Sª meus protestos de e elevada estima e apreço.

Silmara Simone Strazzi Barreto - Escrivã ou Flávia Regina Mendes Lachi - Funcionária Juramentada  
(assinado digitalmente, por determinação da Portaria 01/2018)

**Apucarana, 28 de fevereiro de 2020.**

*Vinicius Porto de Camargo*  
**Técnico Judiciário**

2671  
25



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE APUCARANA**  
**1ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - PROJUDI**

Travessa João Gurgel de Macedo, 100 - Vila Formosa - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710 - Fone: (43)  
2102-1337 - E-mail: apu-1vj-e@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0023127-18.2017.8.16.0044**

Processo: 0023127-18.2017.8.16.0044

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Liquidação

Valor da Causa: R\$54.004,67

Exequente(s): • VALDEIR GONÇALVES (RG: 59820737 SSP/PR e CPF/CNPJ: 878.067.899-87)  
Rua Professor João Cândido Ferreira, 897 - Centro - APUCARANA/PR - CEP:  
86.800-100

Executado(s): • YMPACTUS COMERCIAL S/A (CPF/CNPJ: 11.669.325/0001-88)  
Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451 20º An - SI 2002/2003 - Ed. Petro  
Tower - Enseada do Suá - VITÓRIA/ES - CEP: 29.050-335

Ofício nº 232/2020

À

Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES

Prezado Senhor:

Por determinação do MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca e cidade, **Dr. LAÉRCIO FRANCO JÚNIOR**, e para fins de instruir os **autos supramencionados**, solicito a Vossa Senhoria, que proceda à habilitação do crédito do autor Valdeir Gonçalves (CPF: 878.067.899-87), até o limite de R\$ 70.680,61 (setenta mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), nos autos sob nº 00213560-12.2019.8.08.0024, conforme cópias anexas.

Valho-me da oportunidade para externar à V. Sª meus protestos de e elevada estima e apreço.

Silmara Simone Strazzi Barreto - Escrivã ou Flávia Regina Mendes Lachi - Funcionária Juramentada  
(assinado digitalmente, por determinação da Portaria 01/2018)

Apucarana, 03 de março de 2020.

*Vinicius Porto de Camargo*  
*Técnico Judiciário*



2672  
3

Imprimir

Voltar

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

**Data de atualização dos valores: setembro/2019**

**Indexador utilizado: TJ/PR (média IGP/INPC)**

**Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 29/07/2013**

**Acréscimo de 10,00% referente a multa.**

**Honorários advocatícios de 10,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS		MULTA 10,00%	TOTAL
					COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	MORATÓRIOS 1,00% a.m.		
1		26/9/2017	5.715,25	6.291,83	0,00	4.655,95	629,18	11.576,96
				<b>Sub-Total</b>				<b>R\$ 11.576,96</b>
				Honorários advocatícios (10,00%)	(+)			<b>R\$ 1.157,70</b>
				<b>Sub-Total</b>				<b>R\$ 1.157,70</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 12.734,66</b>



2673  
78



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE APUCARANA**  
**1ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - PROJUDI**

Travessa João Gurgel de Macedo, 100 - Vila Formosa - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710 - Fone: (43)  
2102-1337 - E-mail: apu-1vj-e@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0017957-65.2017.8.16.0044**

Processo: 0017957-65.2017.8.16.0044

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Liquidação

Valor da Causa: R\$5.772,87

Exequente(s): • Andre Luiz de Oliveira (CPF/CNPJ: 066.782.109-05)  
Rua Bom Jesus da Lapa, 45 - Jardim Independência - APUCARANA/PR - CEP:  
86.811-260

Executado(s): • YMPACTUS COMERCIAL S/A (CPF/CNPJ: 11.669.325/0001-88)  
Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451 20º ANDAR, SALAS 2002 e 2003 -  
Enseada do Suá - VITÓRIA/ES - CEP: 29.050-335

Ofício nº 207/2020

À

**Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES**

Prezado Senhor:

Por determinação do MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca e cidade, **Dr. LAÉRCIO FRANCO JÚNIOR**, e para fins de instruir os **autos supramencionados**, solicito a Vossa Senhoria, que proceda à habilitação do crédito da autora Andre Luiz de Oliveira (CPF: 066.782.109-05), até o limite de R\$8.634,44 (oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), nos autos sob nº 00213560-12.2019.8.08.0024, conforme cópias anexas.

Valho-me da oportunidade para externar à V. Sª meus protestos de e elevada estima e apreço.

Silmara Simone Strazzi Barreto - Escrivã ou Flávia Regina Mendes Lachi - Funcionária Juramentada  
(assinado digitalmente, por determinação da Portaria 01/2018)

**Apucarana, 21 de fevereiro de 2020.**

*Vinicius Porto de Camargo*  
**Técnico Judiciário**



2674  
3



## RESUMO DO CÁLCULO

Processo: **0017959-35.2017.8.16.0044**  
Comarca: **Apucarana**  
Vara: **1ª Vara Cível**  
Feito: **Cumprimento de sentença**  
Requerente: **Aparecida Augusta Tiski**  
Requerido: **Ympactus Comercial S/A**  
Calculado até: **12/08/2019**  
Juros de Mora: **1% - Juros da Citação (08/03/2019) - Contagem Decrescente**  
Tabela de correção monetária: **TJPR**

Resumo				
Principal:				3.000,00
Correção Monetária:				1.241,73
Principal Corrigido:				4.241,73
Juros de Mora:				212,09
<b>Total atualizado:</b>				<b>4.453,82</b>
Multa Art. 523:	Base de Cálculo:	4.453,82	10 %	445,38
H. Execução %:	Base de Cálculo:	4.899,20	10 %	489,92
<b>Total atualizado:</b>				<b>5.389,12</b>
<b>Total Líquido Execução:</b>				<b>5.389,12</b>

Loueferson da Cunha Muniz (OAB/PR 64.936)



2675  
26



## EVOLUÇÃO DOS VALORES DEVIDOS

Processo: **0017959-35.2017.8.16.0044**

Calculado até: **12/08/2019**

Tabela de Correção Monetária: **TJPR**

Juros de Mora: **1% - Juros da Citação (08/03/2019) - Contagem Decrescente**

Data	Valor Líquido	Fator de C.M.	Valor Corrigido	Juros Mora %	Juros Mora \$	Total
14/06/2013	3.000,00	1.41390985	4.241,73	5 %	212,09	4.453,82
<b>Totalização dos valores devidos:</b>						<b>4.453,82</b>

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/DE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8DV ZDFVB RCPFR J9BGU



2676  
4



## ACESSÓRIOS

Processo: **0017959-35.2017.8.16.0044**

Calculado até: **12/08/2019**

### Honorários de Execução %

Data	Base de Cálculo	Percentual	Total
12/08/2019	4.899,20	10 %	489,92
<b>Totalização:</b>			<b>489,92</b>

### Multa Art. 523

Data	Base de Cálculo	Percentual	Total
07/03/2018	4.453,82	10 %	445,38
<b>Totalização:</b>			<b>445,38</b>

2677  
3



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

**COMARCA DE APUCARANA**

**1ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - PROJUDI**

**Travessa João Gurgel de Macedo, 100 - Vila Formosa - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710 - Fone: (43)**

**2102-1337 - E-mail: apu-1vj-e@tjpr.jus.br**

**Autos nº. 0017959-35.2017.8.16.0044**

Processo: 0017959-35.2017.8.16.0044

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Liquidação

Valor da Causa: R\$5.772,87

Exequente(s): • APAREIDA AUGUSTA TISKI (CPF/CNPJ: 044.327.259-07)  
Avenida Santa Catarina, 1020 - Jardim Apucarana - APUCARANA/PR - CEP:  
86.804-015

Executado(s): • YMPACTUS COMERCIAL S/A (CPF/CNPJ: 11.669.325/0001-88)  
Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451 20º ANDAR, SALAS 2002 e 2003 -  
Enseada do Suá - VITÓRIA/ES - CEP: 29.050-335

Ofício nº 185/2020

À

**Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES**

Prezado Senhor:

Por determinação do MMº juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca e cidade, **Dr. LAÉRCIO FRANCO JÚNIOR**, e para fins de instruir os **autos supramencionados**, solicito a Vossa Senhoria, que proceda à habilitação do crédito da autora Aparecida Augusta Tiski (CPF: 044.327.259-07), até o limite de R\$ 5.389,12, nos autos sob nº 00213560-12.2019.8.08.0024, conforme cópias anexas.

Valho-me da oportunidade para externar à V. Sª meus protestos de e elevada estima e apreço.

Silmara Simone Strazzi Barreto - Escrivã ou Flávia Regina Mendes Lachi - Funcionária Juramentada  
(assinado digitalmente, por determinação da Portaria 01/2018)

**Apucarana, 21 de fevereiro de 2020.**

*Vinicius Porto de Camargo*  
*Técnico Judiciário*





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE APUCARANA**  
**1ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - PROJUDI**  
Travessa João Gurgel de Macedo, 100 - Vila Formosa - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710 - Fone: (43)  
2102-1337 - E-mail: apu-1vj-e@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0023127-18.2017.8.16.0044**

Processo: 0023127-18.2017.8.16.0044  
Classe Processual: Cumprimento de sentença  
Assunto Principal: Liquidação  
Valor da Causa: R\$54.004,67  
Exequente(s): • VALDEIR GONÇALVES  
Executado(s): • YMPACTUS COMERCIAL S/A

Solicita a parte exequente que seja expedido ofício ao Juízo da Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES solicitando a habilitação de crédito no processo de falência da executada (mov. 69).

Decido.

Considerando a informação de que foi decretada a falência da empresa executada, mostra-se possível deferir o pedido formulado pela parte exequente.

1. Expeça-se ofício ao Juízo da Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES solicitando a habilitação de crédito nos autos n. 00213560-12.2019.8.08.0024 referente ao valor objeto deste processo.
2. Suspendo o andamento dos autos pelo prazo de seis meses, no intuito de aguardar resposta ao ofício acima determinado.
3. Dil. Nec.

*Laércio Franco Júnior*

*Juiz de Direito*



2679-2937  
8

## CERTIDÃO

Certifico que, nesta data,  
desentranhei as fls. 2679 a 2937,  
conforme item 15 da decisão  
de fls. 3335/3339, enviando-a  
à Distribuição da Comarca de Vitória.  
Vitória, 06 de out. de 2019

\_\_\_\_\_  
ESC. NAQ (A)  
Lys



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
**VITÓRIA - VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA**

FÓRUM CÍVEL  
FÓRUM MUNIZ FREIRE  
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140  
falencia-vitoria@tjes.jus.br  
Telefone(s): 3198-0550 - Ramal: 644

**TERMO DE  
ENCERRAMENTO**

CERTIFICO E DOU FÉ que nesta data **ENCERREI** o presente volume, dos autos 0021350-12.2019.8.08.0024, às folhas n° *2937*, nos termos do art. 345 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Em, 28/05/2020.

*Am*  
CRISTINA MALISEK SCHROTH BAPTISTA  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL